

# **Vertical Costa Norte**

## **Regulamento**

### **Art.º 1º. – Organização**

O Vertical Costa Norte é organizado pelo Clube Naval de São Vicente em estreita colaboração com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, contando ainda com o grande apoio da Câmara Municipal de São Vicente e outras instituições públicas e privadas. O Vertical Costa Norte será realizado no dia 28 de setembro de 2025, com a partida dos participantes programada para as 09h00.

### **Art.º 2º. – Definição**

**Quilómetro Vertical (Vertical Kilometer®)** – É uma disciplina da Modalidade de **Skyrunning** e que consiste na ascensão de 1000 metros com uma inclinação significativa e que não ultrapassa os 5 km de extensão linear.

### **Art.º 3º. – Descrição**

O Vertical Costa Norte é uma competição disputada em percurso predominantemente a subir, com um desnível positivo de 840 metros e uma distância aproximada de 3.700 metros entre a partida e a chegada. Terá início na localidade de São Vicente, junto à Igreja do Rosário a cerca de 300m de altitude e termina na Levada da Ribeira do Inferno (ou Levada do Plaino Velho), aos 1.135m de altitude. Tem um tempo limite de duas horas e trinta minutos para a sua execução.

### **Art.º 4º. – Âmbito**

O Vertical Costa Norte pontua para o CAMPEONATO NACIONAL – VERTICAL, CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES – VERTICAL, CAMPEONATO DA MADEIRA DE SKYRUNNING, CAMPEONATO NACIONAL DA JUVENTUDE – JUNIORES E SUB-23, para os participantes que sejam federados na FCMP e com a Licença Desportiva válida para o ano em curso.

A prova está aberta à participação de todos os atletas, com 15 ou mais anos de idade, nacionais ou estrangeiros, federados ou não, de acordo com o estabelecido no presente regulamento. No entanto, apenas serão considerados para as classificações da FCMP aqueles que dispuserem da sua Licença Desportiva válida para o ano em curso e também as equipas de Filiadas na FCMP.

### **Art.º 5º. – Classificações – Escalões**

Serão premiados os três melhores atletas à geral masculina e feminina e ainda os seguintes escalões:

- Iniciados M/F (idade entre os 15 e os 16 anos);

- Juvenis M/F (idade entre os 17 e os 18 anos);
- Juniores M/F (idade entre os 19 e os 20 anos);
- Sub-23 (idade entre os 21 e os 23 anos);
- Seniores M/F (idade entre os 24 e os 39 anos);
- Veteranos M40/F40 (idade entre os 40 e os 44 anos);
- Veteranos M45/F45 (idade entre os 45 e os 49 anos);
- Veteranos M50/F50 (idade entre os 50 e os 54 anos);
- Veteranos M55/F55 (idade entre os 55 e os 59 anos);
- Veteranos M60/F60 (idade  $\geq$  60 anos).

Conforme o *Regulamento de Competições de Skyrunning*, os escalões dos atletas são determinados pelo seu ano de nascimento e pelo ano civil da época desportiva. Deste modo a idade a ter em conta para o apuramento do escalão de competição de cada atleta, será a que o atleta tiver em 31 de dezembro de 2025.

Cada atleta deve verificar a lista de inscritos atempadamente e reportar à organização do evento qualquer irregularidade, no que respeita ao seu escalão e a qualquer outro assunto.

#### **Art.º 6º. – Competitividade e Respeito pelo Ambiente**

O Vertical Costa Norte é celebrado em absoluto respeito pelo meio ambiente. Serão desclassificados os participantes que exerçam comportamento violento ou xenófobo, prejudicando concorrentes, ou deitando lixo em qualquer parte do percurso.

É obrigatório respeitar as áreas circundantes ao percurso e propriedades privadas em geral.

Os participantes serão responsáveis pelas indemnizações daí resultantes.

Serão desclassificados os participantes que exerçam comportamento violento ou xenófobo, prejudicando concorrentes, organização e/ou juízes-árbitro ou deitando lixo em qualquer parte do percurso.

Advertem-se todos os participantes para não utilizarem substâncias, grupos farmacológicos e métodos destinados a aumentar artificialmente as suas capacidades físicas. Num evento de Skyrunning, qualquer atleta pode ser escolhido para participar num controlo antidopagem.

#### **Art.º 7º. – Inscrição, Requisitos e Obrigações dos Participantes**

##### **Art.º 7.1 – Inscrição e pagamento:**

1. A taxa de inscrição é de 12€ para filiados da FCMP e 13€ para os atletas não filiados na FCMP;
2. As inscrições são efetuadas unicamente na página web do evento: <http://www.cnsv.pt/vcn> e apenas são consideradas concluídas após o pagamento da taxa de inscrição definida;
3. As inscrições encerram dia 21 de setembro às 23:59. A validade das referências MB só estará ativa até dia 18 de setembro às

23h59. Após o dia 18 e até ao dia 21 só são permitidos pagamentos por MBWay.

4. Cada participante deve preencher corretamente todos os seus dados pessoais e os menores de idade terão de preencher e entregar o documento onde os progenitores ou tutor legal os autorize a participar na competição;
5. Após o pagamento da taxa de inscrição não será possível devolvê-lo seja por que motivo for;
6. O número de inscrições disponíveis é de 150, podendo a organização alterar conforme a disponibilidade logística;
7. A entidade organizadora reserva ainda 10 lugares para satisfazer os seus compromissos.

**Art.º 7.2 – A inscrição inclui:**

1. Seguro de acidentes pessoais;
2. Peitoral;

**Art.º 7.3 – Requisitos para Participação**

1. Ter 16 anos a 31-12-2025;
2. Conhecer e aceitar as condições do presente regulamento;
3. Efetuar corretamente a inscrição.

**Art.º 7.4 – Termo de Responsabilidade**

Os participantes inscritos no Vertical Costa Norte, no ato da sua inscrição, assinalaram que leram o respetivo regulamento e que concordam com o mesmo sem exceções, deste modo declaram participar voluntariamente e sob a sua própria responsabilidade na competição. Por conseguinte, concordam em não reclamar com as autoridades, colaboradores, patrocinadores e outros participantes de qualquer responsabilidade e em tudo o que exceda a cobertura da apólice. Este ato substitui o habitual documento em papel.

**Art.º 8º. – Direitos de Imagem**

A entidade organizadora reserva-se o direito exclusivo à imagem do Vertical Costa Norte e exploração de audiovisuais, fotográficos e jornalísticos do evento. Qualquer projeto ou suportes publicitários devem ter prévio consentimento da organização.

**Art.º 9º. – Secretariado**

O secretariado do Vertical Costa Norte funcionará, no dia 26 de setembro, das 10:00 às 21:30 na Decathlon Funchal - Azinhaga do Poço do Barral, n.º 14, Freguesia S. Martinho, 9000-638 Funchal. Não haverá secretariado no dia e local de concentração.

### **Art.º 10º. – Sistema de Cronometragem e Controlo**

A organização disponibilizará o sistema de Cronometragem *Sportident*, em que os participantes são responsáveis pela sua cronometragem. O dispositivo (com o chip) será disponibilizado, no dia da prova, no início do percurso/partida do Vertical.

A Chegada é um ponto obrigatório de controlo, no qual o seu registo correto vai depender a classificação do participante.

Os participantes serão portadores de um chip (*SI-CARD*) de registo eletrónico cedido pela organização, devendo proceder do seguinte modo:

1 – O registo de tempo é feito na CHEGADA (controlo obrigatório) mediante a introdução do chip na estação *Sportident*, sendo o tempo registado quando a estação emitir um som bip ou acender um sinal luminoso.

2 – Na linha de Chegada existirão duas estações FINISH, o participante opta pela que lhe for mais acessível, sendo o registo feito pelo participante o que define o seu tempo final e respetiva ordenação de classificação.

3 – Após o registo na estação FINISH, o participante deve dirigir-se ao local indicado pela organização para descarregar o seu tempo e entregar o chip cedido pela organização.

4 – A perda do chip impede o registo de tempo, o que pode implicar a não classificação do participante em causa. A perda do dispositivo implica o pagamento de uma taxa igual ao valor de aquisição, no montante de 30 euros.

### **Art.º 11º. – Partida**

O relógio inicia a contagem no momento estabelecido, com ou sem a presença dos participantes. Os participantes que não estiverem presentes até 10 minutos após a hora de partida serão desclassificados. Os participantes partirão em simultâneo. O uso do peitoral fornecido pela organização, é obrigatório durante todo o tempo em que o participante estiver em prova.

Informação mais detalhada sobre as partidas será divulgada em devido tempo antes do evento na página web <http://www.cnsv.pt/vcn>.

### **Art.º 12º. – Meios de Progressão na Competição**

A deslocação a pé é o único meio de progressão permitido em todo o percurso, sendo proibido qualquer tipo de ajuda, que não seja o físico de cada atleta. A natureza de uma competição “Non Stop” significa que os participantes deverão estar suficientemente treinados para executar uma atividade física contínua ao longo de períodos prolongados, e recuperar sem problemas para continuar até ao final da sua prova.

Não é permitida a utilização de bastões.

### **Art.º 13º. – Normas de Conduta e Segurança**

Os participantes, ao aperceberem-se da aproximação de um atleta mais rápido, devem facilitar a sua passagem.

Os atletas que pretendam ultrapassar um atleta mais lento devem, quando suficientemente próximos, avisá-lo que o pretendem fazer.

Para a boa comunicação entre os atletas mais rápidos e mais lentos, é absolutamente proibido o uso de auscultadores (*headphones*) durante a prova.

Os participantes devem ajudar um outro participante que esteja em dificuldades.

Em caso de acidente no decorrer da prova, e na situação de não poder prosseguir, o participante deve entrar em contacto imediato com a organização ou pedir a alguém que informe esta da sua situação, caso contrário deverá tentar chegar ao final onde será socorrido.

### **Art.º 14º. – Desclassificação**

Será motivo de desclassificação se o participante:

1. Chegar para além do tempo limite para a execução da prova (2h30m);
2. Chegar 10 minutos depois da hora de partida;
3. Provocar danos no percurso;
4. Desrespeitar as normas gerais de proteção da floresta;
5. Atirar lixo para o chão;
6. Infringir outras regras estabelecidas pela organização;
7. Não ajudar um participante que esteja necessitando de ajuda;
8. Solicitar ajuda sem necessidade;
9. Não tiver o peitoral, se o dobrar ou não o colocar à frente e de forma a ser visível;
10. Não tiver o chip;
11. Não facilitar a passagem de um atleta mais rápido;
12. Utilizar auscultadores (*headphones*) no decurso da prova;
13. Não comparecer na cerimónia de pódio, e se tiver direito a receber algum prémio, não apresentar uma justificação válida a um dos elementos do Júri de competição;
14. Não tiver vestuário e calçado adequado;
15. Utilizar bastões;
16. Infringir outras regras estabelecidas pela organização.

### **Art.º 15º. – Material Obrigatório e material recomendado**

A participação no Vertical Costa Norte exige que os participantes sejam portadores do seguinte material:

- Peitoral, fixado ao nível abdominal ou peitoral;

- Elemento de cronometragem, fornecido pela organização no dia da prova, antes da partida (chip SI-CARD);
- Vestuário e calçado adequado.

**Recomendado:**

- Impermeável ou corta-vento;
- Manta térmica.

Por cada item em falta será atribuída uma penalização de 30 minutos ou será impedida a partida do/a concorrente, no caso do material em falta poder colocar em causa a sua integridade física.

**Art.º 16º. – Abastecimentos**

Não haverá abastecimentos durante o percurso, nem no final da prova. Por esta razão, é recomendado que os atletas levem abastecimento líquido e sólido.

**Art.º 17º. – Júri da Competição**

O Júri da competição é constituído pelo Diretor de prova e por dois juízes-árbitro, sendo um deles o Presidente do Júri. O Presidente do Júri e os juízes-árbitro são nomeados pelo Conselho de Arbitragem da FCMP.

**Art.º 18º. – Seguro de Prova**

O organizador subscreve um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, de acordo com o exigido por Lei. A franquia do seguro de Acidentes Pessoais é de 90€, a cargo dos participantes.

Em caso de acidente, o participante deverá, em primeiro lugar, contactar a organização, a qual providenciará o seu encaminhamento para a instituição médica mais adequada ao seu estado de saúde.

Todo e qualquer documento de despesa relacionado com um sinistro já participado, será previamente liquidado pelo respetivo sinistrado e os seus originais enviados à seguradora para posterior reembolso.

A organização não assumirá participação de sinistros, dos quais não tomou conhecimento em tempo oportuno para ativar o seguro (limite máximo de 24 horas).

Os participantes com mais de 70 anos, de acordo com as Condições Particulares do Seguro, não estão salvaguardados pela cobertura de Despesas de Tratamento e por Invalidez.

**Art.º 19º. – Proteção de dados**

Os dados dos participantes indicados no formulário de inscrição serão registados pela entidade organizadora para efeitos de processamento no evento nomeadamente, seguradora, lista de inscritos, notícias e classificação. Todos os participantes podem exercer o seu direito de acesso, retificação ou anulação dos seus dados pessoais, enviando

um e-mail para [cnsvtrail@gmail.com](mailto:cnsvtrail@gmail.com). No caso de o participante ser federado na FCMP – Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, o ato de inscrição pressupõe a autorização para que os seus dados sejam transmitidos para efeitos de elaboração da classificação e ranking das diversas taças, procedimentos da responsabilidade daquela Federação.

#### **Art.º 20º. – Cancelamento da prova**

A organização da prova pode, por decisão do Júri de competição, suspender, reduzir, neutralizar ou parar a prova por motivos de segurança ou de força maior, para além do seu controlo (clima, mudanças no fluxo hidrográfico, etc.). As taxas de inscrição não serão devolvidas.

#### **Art.º 21º. – Reclamações**

Qualquer reclamação deve ser colocada por escrito, em modelo disponibilizado pelo Júri da Competição, acompanhada por uma caução de 50,00€ (que não será reembolsável, se a reclamação for indeferida), e entregue ao Presidente do Júri até 15 minutos após a publicação oficial das classificações ou o fecho da Meta.

O Júri da competição, que analisará a reclamação, é composto pelo Presidente do Júri, pelo Diretor da prova e pelos juízes-árbitro presentes. As decisões tomadas pelo Júri podem ser reclamadas de acordo com o *Regulamento de Competições de Skyrunning*.

#### **Art.º 22º. – Casos Omissos**

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Júri da competição. Destas decisões poderá haver lugar a recurso, de acordo com o estipulado no *Regulamento de Competições de Skyrunning* da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal.

Versão: 23/08/2025